



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E MULETAS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil para o credenciamento.

Início do credenciamento das 08h30min até 09:00h do dia: 21/03/2018.

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 21/03/2018.

Início da sessão pública: dia 21/03/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INDICE	ITEM	ASSUNTO
1	1	DO OBJETO
2	2	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3	3	DO PROCEDIMENTO
4	4	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5	5	DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
6	6	DA PROPOSTA
7	7	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
8	8	DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9	9	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
10	10	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
11	11	DO PAGAMENTO
12	12	DAS PENALIDADES
13	13	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
14	14	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2018

PROCESSO n.º 019/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 016/2018 e seus anexos, para a aquisição de cadeiras de rodas, andadores e muletas, destinadas aos Fundo Municipal de Assistência Social, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO que atenda integralmente o exigido no procedimento de prestação de serviços, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007. E demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N.º 019/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E MULETAS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil para o credenciamento.*

Início do credenciamento das 08h30min até 09:00h do dia: 21/03/2018.

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 21/03/2018.

Início da sessão pública: dia 21/03/2018 Após abertura das propostas

REFERÊNCIA DE TEMPO:

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E MULETAS, destinadas aos Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
5692	44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1272	1	5000005
5691	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL			
1753	44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000
1753	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL			

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País que sejam: **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

147/14 e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do estado de origem (NIRE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME, EPP ou MEI conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias após assinatura da ata de registro e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

6.4. **Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 - caput da Lei 8.666/93.**

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato, endereço comercial e residencial bem como endereço eletrônico comercial e residencial, para cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo "AUDESP".

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. A licitante deverá anexar a sua proposta, catálogo ou folheto do produto ofertado com imagem e descrição detalhada, constando todas as informações solicitadas no anexo I do edital, e se possível destacadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço Unitário, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual; "MEI"

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede, (NIRE) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.12. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Alvará de localização e funcionamento vigente.

8.8.6. Cópia autenticada do RG e CPF, do Representante Legal da empresa.

8.8.7. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br. Na aba licitações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA DO MUNICIPIO 07 (sete) dias após a entrega e apresentação do Documento Fiscal, mediante a

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ N°45.547.403/0001-93, o número da licitação - Pregão Presencial 016/2018; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, **Endereço de Entrega "RUA OSVALDO CRUZ, 878, CENTRO"**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.7. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverá ser entregue dentro do prazo estipulado no item 6.3, conforme recebimento da nota de empenho.

13.2. Caso os produtos não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

13.4. Os produtos objeto desta licitação deverá atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, que o colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.5. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 14 de fevereiro de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

PROCESSO N° 019/2018

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	12	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES - CERTIFICADA PELO INMETRO
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono
			Pintura epóxi ou cromada
			Assento: Largura: 42 cm
			Profundidade: 40 cm
			Altura: Encosto: 40 cm
			Assento ao chão: 52 cm
			Assento ao apoio de braço: 19 cm
			Chão ao apoio de braço: 69 cm
			Chão à manopla: 90 cm
			Largura total da cadeira aberta: 64 cm
			Comprimento total da cadeira: 100 cm
			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 3 cm a mais</i>
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e maciças
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras
			Encosto e assento confeccionados em nylon, na cor preta
			Material da manopla: borracha, na cor preta
			Alavanca de freio ergonômica

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta
			Capacidade mínima: 90kg
			Peso da cadeira: 14 a 19 kg
2	3	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES, OBESO CERTIFICADA PELO INMETRO
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono
			Pintura epóxi ou cromada
			Assento: Largura: 45 cm
			Profundidade: 40 cm
			Altura: Encosto: 40 cm
			Assento ao chão: 52 cm
			Assento ao apoio de braço: 19 cm
			Chão ao apoio de braço: 69 cm
			Chão à manopla: 90 cm
			Largura total da cadeira aberta: 70 cm
			Comprimento total da cadeira: 100 cm
			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais</i>
			Rodas dianteiras aro 6" ou 8" giratórias e maciças
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras
			Estofamento em nylon
			Encosto e assento, na cor preta, sendo o encosto acolchoado e assento com almofada de 3 a 5 cm de espessura em espuma de alta densidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Material da manopla: borracha, na cor preta
			Alavanca de freio ergonômica
			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta
			Capacidade mínima: 110 kg
			Peso da cadeira: de 14 até 19 kg
3	10	Unid	CADEIRA DE BANHO, SIMPLES CERTIFICADA PELO INMETRO
			Não dobrável
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono
			Pintura epóxi
			Assento: Largura: 39 cm
			Profundidade: 40 cm
			Altura: Encosto: 38 cm
			Assento ao chão: 46 cm
			Assento ao apoio de braço: 14 cm
			Chão ao apoio de braço: 64 cm
			Chão à manopla: 93 cm
			Largura total aberta: 50 cm
			Comprimento total da cadeira: 54 cm
			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais</i>
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e traseiras aro 6" fixas, sendo todas com pneus maciços
			Encosto confeccionado em nylon, na cor preta
			Material da manopla: borracha, na cor preta
			Freios bilaterais nas rodas traseiras

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Apoios fixos para braços e pés
			Assento sanitário fixo, com abertura frontal, confeccionado em plástico soprado, atóxico
			Capacidade mínima: de 85 até 90 kg
			Peso da cadeira: de 7 até 8 kg
4	5	Pares	MULETAS AXILAR DE MADEIRA - CERTIFICADA PELO INMETRO
			Hastes retas e envernizadas
			Apoios axilar com madeira, almofadado e revestido de "courvin" (couro sintético)
			Altura: 1,25 m (mínima) e 1,45 m (máxima)
			<i>Obs.: podendo de variação no tamanho de 2 cm a mais</i>
			Regulagem de altura feita através de porca, tipo borboleta
			Apoio para mãos
			Ponteira de borracha na base
			Capacidade: de 100 a 130 kg
			Peso da muleta: até 3 kg
			Registro ANVISA
5	5	Pares	MULETAS AXILAR DE ALUMÍNIO, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO
			Hastes em alumínio anodizado, fosco
			Apoios de mãos e axilas revestido de poliuretano expandido ou borracha
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino ou através de porca, tipo borboleta
			Altura: 1,11m (mínima) a 1,55m (máxima)
			Ponteira de borracha na base
			Peso da muleta: até 2,5
			Capacidade: de 100 a 130 kg
			Registro ANVISA

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

6	3	Pares	MULETAS CANADENSES DE ALUMÍNIO FIXAS - CERTIFICADA PELO INMETRO
			Muletas para adultos, confeccionada em alumínio anodizado
			Com braçadeira fixa, na cor preta
			Material da braçadeira e do punho: polipropileno
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino
			Altura: de 77 cm a 122 cm
			Ponteira de borracha na base
			Peso da muleta: até 1,5 kg
			Capacidade: de 100 a 130 kg
			Registro ANVISA
7	6	Unid	ANDADOR, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO
			Sendo articulado (com 03 barras) e dobrável através de um pino de ajuste
			Estrutura confeccionada em alumínio anodizado, na cor prata, duas barras centrais em aço
			Manopla de material macio, podendo ser de borracha ou poliuretano expansivo
			Ponteiras em borracha
			Sem roda
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino
			Altura: de 0,77m (mínima) até 0,96m (máxima)
			Peso da andador: até 3,2 kg
			Capacidade: de 100 a 130 kg
			Registro ANVISA

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

PROCESSO N° 019/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	12	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi ou cromada			
			Assento: Largura: 42 cm			
			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 40 cm			
			Assento ao chão: 52 cm			
			Assento ao apoio de braço: 19 cm			
			Chão ao apoio de braço: 69 cm			
			Chão à manopla: 90 cm			
			Largura total da cadeira aberta: 64 cm			
			Comprimento total da cadeira: 100 cm			
			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 3 cm a mais</i>			
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e maciças			
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis			
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras			
			Encosto e assento confeccionados em nylon, na cor preta			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Alavanca de freio ergonômica			
			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta			
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta			
			Capacidade mínima: 90kg			
			Peso da cadeira: 14 a 19 kg			
2	3	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES, OBESO CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi ou cromada			
			Assento: Largura: 45 cm			
			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 40 cm			
			Assento ao chão: 52 cm			
			Assento ao apoio de braço: 19 cm			
			Chão ao apoio de braço: 69 cm			
			Chão à manopla: 90 cm			
			Largura total da cadeira aberta: 70 cm			
			Comprimento total da cadeira: 100 cm			
			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais</i>			
			Rodas dianteiras aro 6" ou 8" giratórias e maciças			
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis			
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Estofamento em nylon			
			Encosto e assento, na cor preta, sendo o encosto acolchoado e assento com almofada de 3 a 5 cm de espessura em espuma de alta densidade			
			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Alavanca de freio ergonômica			
			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta			
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta			
			Capacidade mínima: 110 kg			
			Peso da cadeira: de 14 até 19 kg			
3	10	Unid	CADEIRA DE BANHO, SIMPLES CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Não dobrável			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi			
			Assento: Largura: 39 cm			
			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 38 cm			
			Assento ao chão: 46 cm			
			Assento ao apoio de braço: 14 cm			
			Chão ao apoio de braço: 64 cm			
			Chão à manopla: 93 cm			
			Largura total aberta: 50 cm			
			Comprimento total da cadeira: 54 cm			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			<i>OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais</i>			
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e traseiras aro 6" fixas, sendo todas com pneus maciços			
			Encosto confeccionado em nylon, na cor preta			
			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Freios bilaterais nas rodas traseiras			
			Apoios fixos para braços e pés			
			Assento sanitário fixo, com abertura frontal, confeccionado em plástico soprado, atóxico			
			Capacidade mínima: de 85 até 90 kg			
			Peso da cadeira: de 7 até 8 kg			
4	5	Pares	MULETAS AXILAR DE MADEIRA - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Hastes retas e envernizadas			
			Apoios axilar com madeira, almofadado e revestido de "courvin" (couro sintético)			
			Altura: 1,25 m (mínima) e 1,45 m (máxima)			
			<i>Obs.: podendo de variação no tamanho de 2 cm a mais</i>			
			Regulagem de altura feita através de porca, tipo borboleta			
			Apoio para mãos			
			Ponteira de borracha na base			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Peso da muleta: até 3 kg			
			Registro ANVISA			
5	5	Pares	MULETAS AXILAR DE ALUMÍNIO, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Hastes em alumínio anodizado, fosco			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Apoios de mãos e axilas revestido de poliuretano expandido ou borracha			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino ou através de porca, tipo borboleta			
			Altura: 1,11m (mínima) a 1,55m (máxima)			
			Ponteira de borracha na base			
			Peso da muleta: até 2,5			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			
6	3	Pares	MULETAS CANADENSES DE ALUMÍNIO FIXAS - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Muletas para adultos, confeccionada em alumínio anodizado			
			Com braçadeira fixa, na cor preta			
			Material da braçadeira e do punho: polipropileno			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino			
			Altura: de 77 cm a 122 cm			
			Ponteira de borracha na base			
			Peso da muleta: até 1,5 kg			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			
7	6	Unid	ANDADOR, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Sendo articulado (com 03 barras) e dobrável através de um pino de ajuste			
			Estrutura confeccionada em alumínio anodizado, na cor prata, duas barras centrais em aço			
			Manopla de material macio, podendo ser de borracha ou			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			poliuterano expansivo			
			Ponteiras em borracha			
			Sem roda			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino			
			Altura: de 0,77m (mínima) até 0,96m (máxima)			
			Peso da andador: até 3,2 kg			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 6.2
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 6.3
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço comercial, residencial e eletrônico.

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
., representante credenciado da firma
.....
.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL n° 016/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial n° 016/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou MEI

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial n° 016/2018 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

ANEXO - VII

Modelo capa de envelopes

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço e Telefone.

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
Pregão Presencial n.º 016/2018
Processo n.º 019/2018
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 016/2018
Processo n.º 019/2018
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

Anexo - VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n° 016/2018, Processo n° 019/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n°estabelecida no município de....., a Rua.....N°....., Bairro....., Cep n°....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n°.....e do CPF n°....., residente a Rua....., n°....., Bairro....., Cep n°....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	12	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi ou cromada			
			Assento: Largura: 42 cm			
			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 40 cm			
			Assento ao chão: 52 cm			
			Assento ao apoio de braço: 19 cm			

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Chão ao apoio de braço: 69 cm			
			Chão à manopla: 90 cm			
			Largura total da cadeira aberta: 64 cm			
			Comprimento total da cadeira: 100 cm			
			OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 3 cm a mais			
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e maciças			
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis			
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras			
			Encosto e assento confeccionados em nylon, na cor preta			
			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Alavanca de freio ergonômica			
			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta			
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta			
			Capacidade mínima: 90kg			
			Peso da cadeira: 14 a 19 kg			
2	3	Unid	CADEIRA DE RODA, SIMPLES, OBESO CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Dobrável em "X", não reclinável e não elétrica			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi ou cromada			
			Assento: Largura: 45 cm			

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 40 cm			
			Assento ao chão: 52 cm			
			Assento ao apoio de braço: 19 cm			
			Chão ao apoio de braço: 69 cm			
			Chão à manopla: 90 cm			
			Largura total da cadeira aberta: 70 cm			
			Comprimento total da cadeira: 100 cm			
			OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais			
			Rodas dianteiras aro 6" ou 8" giratórias e maciças			
			Rodas traseiras aro 24" fixas e infláveis			
			Com aro impulsor bilateral nas rodas traseiras			
			Estofamento em nylon			
			Encosto e assento, na cor preta, sendo o encosto acolchoado e assento com almofada de 3 a 5 cm de espessura em espuma de alta densidade			
			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Alavanca de freio ergonômica			
			Apoios fixos para braços com suporte almofadado/acolchoado, emborrachado ou plástico, na cor preta			
			Apoios articulados para os pés confeccionados em plástico, na cor preta			
			Capacidade mínima: 110 kg			
			Peso da cadeira: de 14 até 19 kg			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

3	10	Unid	CADEIRA DE BANHO, SIMPLES CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Não dobrável			
			Material da estrutura confeccionado em aço carbono			
			Pintura epóxi			
			Assento: Largura: 39 cm			
			Profundidade: 40 cm			
			Altura: Encosto: 38 cm			
			Assento ao chão: 46 cm			
			Assento ao apoio de braço: 14 cm			
			Chão ao apoio de braço: 64 cm			
			Chão à manopla: 93 cm			
			Largura total aberta: 50 cm			
			Comprimento total da cadeira: 54 cm			
			OBS.: Os tamanhos podem ter variações de até 5 cm a mais			
			Rodas dianteiras aro 6" giratórias e traseiras aro 6" fixas, sendo todas com pneus maciços			
			Encosto confeccionado em nylon, na cor preta			
			Material da manopla: borracha, na cor preta			
			Freios bilaterais nas rodas traseiras			
			Apoios fixos para braços e pés			
			Assento sanitário fixo, com abertura frontal, confeccionado em plástico soprado, atóxico			
			Capacidade mínima: de 85 até 90 kg			
			Peso da cadeira: de 7 até 8 kg			
4	5	Pares	MULETAS AXILAR DE MADEIRA - CERTIFICADA PELO INMETRO			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Hastes retas e envernizadas			
			Apoios axilar com madeira, almofadado e revestido de "courvin" (couro sintético)			
			Altura: 1,25 m (mínima) e 1,45 m (máxima)			
			Obs.: podendo de variação no tamanho de 2 cm a mais			
			Regulagem de altura feita através de porca, tipo borboleta			
			Apoio para mãos			
			Ponteira de borracha na base			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Peso da muleta: até 3 kg			
			Registro ANVISA			
5	5	Pares	MULETAS AXILAR DE ALUMÍNIO, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Hastes em alumínio anodizado, fosco			
			Apoios de mãos e axilas revestido de poliuretano expandido ou borracha			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino ou através de porca, tipo borboleta			
			Altura: 1,11m (mínima) a 1,55m (máxima)			
			Ponteira de borracha na base			
			Peso da muleta: até 2,5			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			
6	3	Pares	MULETAS CANADENSES DE ALUMÍNIO FIXAS - CERTIFICADA PELO INMETRO			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

			Muletas para adultos, confeccionada em alumínio anodizado			
			Com braçadeira fixa, na cor preta			
			Material da braçadeira e do punho: polipropileno			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino			
			Altura: de 77 cm a 122 cm			
			Ponteira de borracha na base			
			Peso da muleta: até 1,5 kg			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			
7	6	Unid	ANDADOR, ADULTO - CERTIFICADA PELO INMETRO			
			Sendo articulado (com 03 barras) e dobrável através de um pino de ajuste			
			Estrutura confeccionada em alumínio anodizado, na cor prata, duas barras centrais em aço			
			Manopla de material macio, podendo ser de borracha ou poliuretano expansivo			
			Ponteiras em borracha			
			Sem roda			
			Regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino			
			Altura: de 0,77m (mínima) até 0,96m (máxima)			
			Peso da andador: até 3,2 kg			
			Capacidade: de 100 a 130 kg			
			Registro ANVISA			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

VALOR TOTAL R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 10(dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 7(sete) dias após a entrega do objeto licitado e apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
5692	44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1272	1	5000005
5691	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL			
1753	44905248	VEÍCULOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000
1753	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL			

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2018 - Processo nº 019/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 14 de fevereiro de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico